

Classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.482, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025. Outorga permissão de uso de área pública, a título precário e gratuito, ao Condomínio Residencial Santo Dias. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o § 3º do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Santo André, Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 11.554/2025, Decreta: Art. 1º Fica permitido ao Condomínio Residencial Santo Dias o uso, a título precário e gratuito, de área pública de 554,50 m² (quinhentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), localizada na Rua Professora Odília Bento, Bairro Jardim Santa Cristina, conforme plantas e demais elementos instrutórios constantes do processo administrativo nº 11.554/2025, com a seguinte descrição: "Um terreno situado na Rua Professora Odília Bento - Jardim Santa Cristina, perímetro urbano desta cidade, que assim se descreve: inicia-se no ponto A, lado esquerdo de quem olha o terreno, distante 29,70 metros da divisa com o imóvel de classificação fiscal nº 11.323.001; desse ponto segue na divisa do imóvel de classificação fiscal nº 11.395.012 na distância de 44,00 metros até o ponto B; desse ponto deflete à direita e segue em ângulo obtuso na distância de 20,58 metros até o ponto C, conforme rotando com o imóvel de classificação fiscal nº 11.395.424 e 923, desse ponto deflete à direita em ângulo agudo e segue na distância de 17,56 metros até o ponto D; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 46,40 metros até o ponto E, sendo que dos segmentos dos pontos C ao E, confrontando com o imóvel de classificação fiscal nº 11.395.013; desse ponto deflete à direita e segue no alinhamento predial da Rua Professora Odília Bento na distância de 10,20 metros até o ponto A, de onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 554,50 m² (quinhentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados)." Parágrafo único. A área objeto da permissão de uso de que trata esse decreto destina-se exclusivamente à ampliação das vagas de estacionamento e instalação de portão de acesso ao Condomínio Residencial Santo Dias. Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita em caráter gratuito e a título precário, não podendo o permissionário transferir-la sem anuência da permitente. Art. 3º A presente outorga concretizar-se-á mediante assinatura do Termo de Responsabilidade, nos termos do Anexo Único, parte integrante deste decreto. Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta do permissionário. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 21 de outubro de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Marília Formoso Camargo - Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete - ANEXO ÚNICO - TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº /2025 - Aos dias do mês de de 2025, no Gabinete do Prefeito do Município de Santo André, perante as testemunhas ao final nomeadas e assinadas, compareceu o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTO DIAS, inscrito no CNPJ nº 34.962.568/0001-05, com sede à Rua Professora Odília Bento, nº 250, Jardim Santa Cristina, Santo André, SP, neste ato representado(a) por, portadora do RG nº e CPF nº , doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, que declara assumir a responsabilidade de cumprir as condições estabelecidas em razão da permissão de uso, a título precário e gratuito, outorgada pelo Decreto nº 18.482, de 21 de outubro de 2025, na seguinte conformidade: 1) O PERMISSIONÁRIO recebe, a título precário e gratuito, a permissão de uso de área pública com 554,50 m² (quinhentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), localizada na Rua Professora Odília Bento, Bairro Jardim Santa Cristina, conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 11.554/2025, exclusivamente para ampliação das vagas de estacionamento e instalação de portão de acesso ao Condomínio Residencial Santo Dias; 2) O PERMISSIONÁRIO assume a responsabilidade de instalar o portão de acesso ao Condomínio Residencial Santo Dias no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Responsabilidade; 3) O PERMISSIONÁRIO assume a responsabilidade de não modificar a destinação do bem permitido, sem o consentimento da permitente e expor o PERMITENTE; 4) O PERMISSIONÁRIO está ciente de que esta permissão de uso não poderá ser transferida a terceiros, total ou parcialmente; 5) O PERMISSIONÁRIO assume inteira responsabilidade por danos causados ao bem ou a terceiros, em razão do uso ora permitido; 6) O PERMISSIONÁRIO está ciente de que a presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, a critério exclusivo do PERMITENTE, devendo a área ser restituída imediatamente, nas mesmas condições que a recebeu; 7) O PERMISSIONÁRIO se responsabilizará pela gestão da área, que poderá ser efetuada de maneira direta ou indireta; 8) O PERMISSIONÁRIO assume o compromisso de manter sempre limpo o imóvel, cujo uso ora é permitido; 9) A violação de qualquer condição estabelecida neste termo por parte do PERMISSIONÁRIO acarretará a revogação da permissão de uso, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial; 10) Revogada a permissão, o PERMISSIONÁRIO não terá direito a qualquer espécie de indenização, inclusive por benfeitorias realizadas na área objeto do presente termo; 11) Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André - SP para dirimir quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente. Assim, aceitas as condições e assumidas as responsabilidades, subcreve o presente termo, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para os fins de direito. Prefeitura Municipal de Santo André, de de 2025. PERMISSONÁRIO

Testemunhas: 1) Nome RG: 2) Nome RG:

Superintendência do Fundo Social de Solidariedade - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André - Resolução COMSEA-SA 65/2025 - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André - COMSEA-SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº 6.555/2003 e alterações posteriores; Considerando a Lei nº 10.642/2003 que institui o Programa Banco Municipal de Alimentos de Santo André, e o Decreto nº 18.171/2023, que regulamenta o Programa Banco Municipal de Alimentos de Santo André; Considerando as deliberações na 90ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2025, no que se refere às instituições, Resolve: Art. 1º Inscrever a instituição neste Conselho Municipal: I) 86/2025 - Associação Cidade Para Todos. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. COMSEA-SA.

▼ SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Edilson Ferreira dos Santos
PORTARIA Nº 264/2025, 20 DE OUTUBRO DE 2025.
EDINILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas SMAMC/SEMASA, nos termos do artigo 107 da Lei nº 10.619/2024, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento Técnico do Projeto de Águas da Mata, financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Fehidro, por meio do Convênio Único FEHIDRO 2024-AT _COB-189 - Contrato FEHIDRO nº 199/2024.
Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento Técnico os representantes abaixo relacionados:
I. Gerência de Educação e Mobilização Ambiental - Departamento de Gestão Ambiental - SEMASA;
- Paula Regina Padial Hirata;
II. Coordenadoria de Comunicação Social - SEMASA;
- Alex de Sousa Santos;
III. Secretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - SMAMC;
- Glaucia de Carvalho Ribeiro
Art. 3º Compete a Comissão:
I. Acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/2025 (PA 03/25) e Contrato nº 013/25 (PA 12/25);
II. Acompanhamento e monitoramento das ações correspondentes ao Projeto Águas da Mata, juntamente com o gestor dos contratos acima mencionados, verificando seu correto desenvolvimento;
III. Realizar a avaliação e o recebimento dos serviços efetuados, mediante o aceite, desde que atingido os objetivos desejados.
Art. 4. º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ERRATA:
Na publicação do dia 18/10/2025, na PORTARIA Nº 255/2025:
Onde se lê: SOLANGE DIAS DE ARAUJO - RE 4556
Lida-se: SOLANGE DIAS DE ARAUJO - RE 4562
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 20 de Outubro de 2025.
GLAUCO SPINA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Gerência de Contratos - Secretária de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 / Secretária de Assistência Social - Contrato 132/25-PJ - Processo 14.308/2025 - Contratada: Gente Seguradora S/A - Objeto: Contratação de seguro automotivo para os três caminhões pertencentes ao Banco Municipal de Alimentos de Santo André, com cobertura ampla contra roubo, furto, colisão, incêndio, danos da natureza, danos morais/estéticos e assistência 24 horas. - Valor Tota do Prêmio: R\$ 6.380,32 - Vigência: 12 meses contados a partir da emissão da apólice Assinatura: 21/10/2025 / Secretária de Educação - Termo Aditivo 229/25 - Processo 10.2023 - Contratada: Cisalpina Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP - Objeto: 5º Termo Aditivo ao Contrato 197/21-PJ para proceder ao acréscimo quantitativo de 25% do valor inicialmente contratado. - Valor: R\$ 544.853,13 - Assinatura: 06/10/2025 - Secretária de Infraestrutura e Obras - Termo Aditivo 233/25 - Processo 17.676/2023 - Contratada: Consórcio VP - No Complexo Márcio de Moraes (MM) - Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato 010/24-PJ para proceder ao acréscimo quantitativo de serviços no valor de R\$ 23.030.618,62, equivalente a 22,08% do valor inicialmente contratado; proceder à prorrogação do prazo contratual por mais 9 meses, a partir de 07/09/2025, contemplando-se a regularização do ajuste pelo lapso temporal que antecede à efetivação do aditamento contratual, bem como, proceder à retificação da Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo 128/25, onde constou o cargo da "fiscal", como sendo: Diretora de Departamento/S/O para constar: Diretora do Departamento de Planejamento e Obras/S/O. - Assinatura: 14/10/2025.

RESOLUÇÃO Nº 112 - CMPU - BIÊNIO 2024 / 2025
O Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 173 da Lei Municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no art. 1º, § 3º, inciso IV, e no art. 17 do Regimento Interno, RESOLVE: O Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 173 da Lei Municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no art. 1º, § 3º, inciso IV, e no art. 17 do Regimento Interno, RESOLVE: Art. 1º - Deliberar, em conformidade com o Art. 43, § 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, que o montante de R\$ 154.006,24 (cento e cinquenta e quatro mil, seis reais e vinte e quatro centavos), atualmente aplicado na conta do FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, seja transferido ao Fundo Municipal de Saúde, correspondente à proporção estabelecida pela referida lei, com base na apuração dos valores na data de 30 de setembro de 2025. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 21 de outubro de 2025. MARILIA FORMOSO CAMARGO - Presidente do CMPU - Conselho Municipal de Política Urbana.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 1/2023 - Processo Administrativo n.º 16143/2022: Port. n.º 1624.10.2025 Lenin Silveira Gimenez, RG. N. 134426599, Professor de Educação Fundamental II - Artes - SE, Classif.: 34º lugar, Edital n.º 2/2023 - Processo Administrativo n.º 16144/2022: Port. n.º 1625.10.2025 Elaine Gomes da Silva, RG. N. 331168315, Servente Geral - SMSU, Classif.: 189º lugar. Santo André, 21 de outubro de 2025 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.

RESOLUÇÃO Nº 113 - CMPU - BIÊNIO 2024 / 2025
A Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do artigo 173 da Lei Municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, e considerando o disposto nos artigos 1º, § 3º, inciso IV, e 17 do Regimento Interno deste Conselho, bem como a continuidade do projeto anteriormente aprovado por meio da Resolução nº 104 - CMPU, publicada no Diário do Grande ABC em 26 de junho de 2025, que destinou recursos ao FMDEET para a implantação do Centro de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo - CITE, delibera o seguinte: Art. 1º. Fica aprovada a transferência de recursos do FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 1.835.165,94 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), ao FMDEET - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Turismo, com fundamento no artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 10.305, de 2020, para a finalidade específica de adimplimento de reajuste contratual. Parágrafo único. O presente valor refere-se exclusivamente ao reajuste contratual supramencionado, mantendo-se inalteradas as demais condições estabelecidas na Resolução nº 104 - CMPU. Art. 2º. As ações decorrentes desta deliberação contarão com o acompanhamento dos Conselhos Municipais de Política Urbana (CMPU) e de Desenvolvimento Econômico (CMDE), nos termos da legislação vigente. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 21 de outubro de 2025. MARILIA FORMOSO CAMARGO - Presidente do CMPU - Conselho Municipal de Política Urbana.

Praça IV Centenário, nº 01- 13 º andar - Internet = http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Resultado de Habilitação - Processo nº 13247/2025 - Edital de Concurso de Projetos nº 001/2025 - SE - Após conferidos e analisados os documentos apresentados, foi considerada habilitada pela Comissão a OSCIP INSTITUTO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EMPRESARIAL CONTINUA - IFEEC e inabilitada a OSCIP ASSOCIAÇÃO INTERMÃO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL por não atendimento aos itens 4.1.2 (não apresentação de certidão de regularidade como OSCIP perante o Ministério da Justiça); 4.1.4 (não apresentação do Certificado de Registro de Regularidade da entidade no Cadastro Municipal de OSCIP) e 4.3 (os atestados apresentados não comprovam a qualificação técnica compatível com o objeto deste Edital). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventual recurso, conforme item 12.4 do Edital. Santo André, 21 de outubro de 2025. Comissão de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento dos Editais de Concurso de Projetos.

Secretaria de Aquisição e Contratos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Errata. Na publicação do dia 21/10/2025, referente à Dispensa de Licitação. Secretária de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, tratada no PA: 6533/2024, onde se lê: "PA: 6533/2024", leia-se: "PA: 16533/2024".

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Portaria 242.10.2025: Conceder, com base no artigo 33 da Lei 8703/2004, em cumprimento ao processo judicial n.º 0010880-67.2025.8.26.0554 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Santo André, pensão por morte a Marcelo Fernandes da Silva, na qualidade de filho maior inválido, dependente do segurado Hernandes Fernandes da Silva, falecido em 15/07/2013, conforme PA, 421/2013. Santo André, 21 de outubro de 2025 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05, DE 2024
CONTRATADA: LUMISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto técnico de luminotécnica para as dependências da Câmara Municipal de Santo André - SUPRESSÃO de 21.68525%; ASSINATURA: 13/08/2025; VALOR SUPRIMIDO: R\$ 7.000,00; PROCESSO: 8161/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea b) combinado com o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.
Câmara Municipal de Santo André, 21 de outubro de 2025. 472º an da fundação da cidade. KATIA GUEDES BRANDÃO Gerente de Compras e Materiais
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16, DE 2023
CONTRATADA: INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 322 licenças de desktop e e-mail (Gmail) por um ano (12 meses), Google Workspace Enterprise Starter - REAJUSTE do valor do contrato pela variação do IPCA; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, a contar de 03 de outubro de 2025, por um período de 12 (doze) meses; ASSINATURA: 03/10/2025; VALOR: R\$ 136.264,97; DOTAÇÃO: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Nº DO EMPENHO: 556/2025, no valor de R\$ 136.264,97; DATA DO EMPENHO: 02/10/2025; PROCESSO: 3281/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Câmara Municipal de Santo André, 21 de outubro de 2025. 472º an da fundação da cidade. KATIA GUEDES BRANDÃO Gerente de Compras e Materiais

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 145096.2025 - Sodexo do Brasil Comercial S.A. - CNPJ: 49930514402608 - Gleice Hellen Gonçalves da Silva; Proc.: 145913.2025 - Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda - CNPJ: 23097104002610 - Viviane Inês Nahas; Proc.: 146001.2025 - Sodexo do Brasil Comercial S.A. - CNPJ: 49930514065857 - Ana Paula do Nascimento Rossi; Proc.: 147269.2025 - Helena Residencial Senior - CNPJ: 43307971000191 - Nathalia Vieira Silabre; Proc.: 146916.2025 - Hospital e Maternidade Dr. Cristovão da Gama S/A - CNPJ: 5748293000173 - Patricia Silva Novaes Rodolpho; Proc.: 146214.2025 - Valera Gifu Estética Avançada Ltda - CNPJ: 48405649000100 - Celina de Araujo Durante; Proc.: 148454.2025 - Drogaria Elba Ltda - CNPJ: 61854048000313 - Gislaine Santos Primo de Freitas; Proc.: 148740.2025 - Leandrini NC Farmácia de Manipulação Ltda - CNPJ: 41980979000199 - Bruna Daniele Boveto Faganelli; Proc.: 148723.2025 - Drogaria Gandini Vila Pires Ltda - CNPJ: 37415607000142 - Marcio Davi da Silva; Proc.: 149016.2025 - Unita Odontologia Ltda - CNPJ: 54248111000140 - Amanda Alves de Oliveira; Proc.: 149564.2025 - Clínica Casagrande Ltda - CNPJ: 20232440000181 - Jessica Nayanne Santos; Proc.: 149560.2025 - Clínica Casa Grande Ltda - CNPJ: 20232440000181 - Erika Cla Dias Castelli; Proc.: 149559.2025 - Clínica Casa Grande Ltda - CNPJ: 20232440000181 - Lucimara Pedro Marinho; Proc.: 148808/2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426000335 - Ednalda Maria dos Passos Rodrigues; Proc.: 149186.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426000330 - Joyce Marcelino Favaro; Proc.: 149200.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001220 - Thayna Barbosa Gonzalez; Proc.: 149216.2025 - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001220 - Fernanda Elias Soares; Proc.: 149225.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001220 - Rogério Astolfi; Proc.: 149337.2025 - SETH Odontologia Integrada Ltda - CNPJ: 56430535000157 - Camila Portoghesei Righetto Panhota; Proc.: 150038.2025 - Rede DOR São Luiz S.A. - CNPJ: 06047087007907 - Andressa Lara Pitol; Proc.: 150464.2025 - Sodexo do Brasil Comercial S.A. - CNPJ: 49930514242902 - Tatiane Nunes de Lima; Proc.: 150080.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426005480 - Jennifer Farias da Silva; Proc.: 149351.2025 - Caramanti e Caramanti dos Santos Ltda - CNPJ: 07685223003528 - Fernando Jose dos Santos; Proc.: 150629.2025 - Saint Marie II Clínica Médica Ltda - CNPJ: 47687969001156 - Rosita Kaneyasu Maranhã-X - Proc.: 150504.2025 - Luiz Henrique Favero - Me - CNPJ: 06127388000100 - Carla Cristina Gonçalves Maistro; Proc.: 15037.2025 - Instituto Ensinare - Clínica Multidisciplinar e Educação Inclusiva Ltda - CNPJ: 42478656000110 - Alexandra Patricia Lupetti; Proc.: 150680.2025 - Drogaria e Farmácia de Manipulação Vila América Ltda - CNPJ: 17659025000102 - Patrick Ferreira Lima; Proc.: 15097/2025 - Diagnósticos da América S.A. - CNPJ: 61486650105953 - Michelle Pallazzi Laranjeira; Proc.: 152059.2025 - Rede DOR São Luiz S/A - CNPJ: 06047087000724 - Fernanda Cavante Gonçalves; Proc.: 151097.2025 - Unipar Indupa do Brasil S.A. - CNPJ: 61460325000494 - Jose Roberto da Silva Buratto; Proc.: 152103.2025 - Droga Viver com Saude Ltda - CNPJ: 62093455000237 - Sandro Moreno Botelho de Souza; Proc.: 151490.2025 - Casa de Repouso e Hospedagem Silveira Ltda Me - CNPJ: 07886298000128 - Simone Aparecida da Silva Dantas Ferraz; Proc.: 149394.2025 - Bualuarte Pré escola e Maternal Ltda - CNPJ: 42261013000164 - Elaine Cristina Barbosa de Oliveira; Baixa de Co - Responsabilidade Técnica: Proc.: 146319.2025 - Drogaria Fam Farma Ltda - CNPJ: 58766557001129 - Rômulo Mendes Molinari; Proc.: 147857.2025 - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006895 - Andreia Miranda Caldeira; Proc.: 148583.2025 - Drogaria Gandini Vila Pires Ltda - CNPJ: 32798246000274 - Michel Aparecido Gallo; Proc.: 148820.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003355 - Monique de Santana Mendes; Proc.: 149188.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426000330 - Sabrina Fontes dos Santos; Proc.: 149391.2025 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865311661 - Maira Cristina Cecilio Chaves; Proc.: 150551.2025 - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426011293 - Heloisa Raquel Soares da Silva; Proc.: 150762.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006702 - Paula Dantas de Oliveira; Proc.: 150732.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006702 - Paula Dantas de Oliveira; Proc.: 150754.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006702 - Paula Dantas de Oliveira; Proc.: 15092.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426010211 - Camila Santos da Silva; Proc.: 149956.2025 - Suisse Controle de Qualidade Eireli - CNPJ: 2016905000297 - Marina Costa Santos; Proc.: 151069.2025 - Drogaria Ultra Olivares Ltda - CNPJ: 43028136000112 - Evandro Chiarotte; Proc.: 152107.2025 - Droga Viver com Saude Ltda - CNPJ: 62093455000237 - Evandro Luiz do Espírito Santo; Cancelamento para equipamentos de raios-X - conjunto de fontes para terapia de contato - CEVS 3547809018640094811; Proc.: 142924.2025 - Instituto de Radioterapia do ABC Ltda - CNPJ: 57552168000127; CANCELAMENTO RAIOS X MEDICO DE 100 MA A 500 MA, 15690204, EMIC LIMEX/ MK 500, 500 MA / 125 KV. CNPJ: 135795.2025 - 135795.2025 - Hospital Santa Helena Anônima CNPJ: 06033403000113; Cancelamento da Licença Sanitária CEVS 35478090147800007315; Proc.: 140761.2025 - Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A. - CNPJ: 53153938040448; Cancelamento da Licença Sanitária CEVS 35478090186500046418; Proc.: 137467.2025 - Katia Shireli - CNPJ: 61460325000494 - Jose Roberto da Silva Buratto; Proc.: 152103.2025 - Droga Viver com Saude Ltda - CNPJ: 62093455000237 - Sandro Moreno Botelho de Souza; Proc.: 151490.2025 - Casa de Repouso e Hospedagem Silveira Ltda Me - CNPJ: 07886298000128 - Simone Aparecida da Silva Dantas Ferraz; Proc.: 149394.2025 - Bualuarte Pré escola e Maternal Ltda - CNPJ: 42261013000164 - Elaine Cristina Barbosa de Oliveira; Baixa de Co - Responsabilidade Técnica: Proc.: 146319.2025 - Drogaria Fam Farma Ltda - CNPJ: 58766557001129 - Rômulo Mendes Molinari; Proc.: 147857.2025 - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006895 - Andreia Miranda Caldeira; Proc.: 148583.2025 - Drogaria Gandini Vila Pires Ltda - CNPJ: 32798246000274 - Michel Aparecido Gallo; Proc.: 148820.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003355 - Monique de Santana Mendes; Proc.: 149188.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426000330 - Sabrina Fontes dos Santos; Proc.: 149391.2025 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865311661 - Maira Cristina Cecilio Chaves; Proc.: 150551.2025 - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426011293 - Heloisa Raquel Soares da Silva; Proc.: 150762.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006702 - Paula Dantas de Oliveira; Proc.: 150732.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006702 - Paula Dantas de Oliveira; Proc.: 15092.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426010211 - Camila Santos da Silva; Proc.: 149956.2025 - Suisse Controle de Qualidade Eireli - CNPJ: 2016905000297 - Marina Costa Santos; Proc.: 151069.2025 - Drogaria Ultra Olivares Ltda - CNPJ: 43028136000112 - Evandro Chiarotte; Proc.: 152107.2025 - Droga Viver com Saude Ltda - CNPJ: 62093455000237 - Evandro Luiz do Espírito Santo; Cancelamento para equipamentos de raios-X - conjunto de fontes para terapia de contato - CEVS 3547809018640094811; Proc.: 142924.2025 - Instituto de Radioterapia do ABC Ltda - CNPJ: 57552168000127; CANCELAMENTO RAIOS X MEDICO DE 100 MA A 500 MA, 15690204, EMIC LIMEX/ MK 500, 500 MA / 125 KV. CNPJ: 135795.2025 - 135795.2025 - Hospital Santa Helena Anônima CNPJ: 06033403000113; Cancelamento da Licença Sanitária CEVS 35478090147800007315; Proc.: 140761.2025 - Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A. - CNPJ: 53153938040448; Cancelamento da Licença Sanitária CEVS 35478090186500046418; Proc.: 137467.2025 - Katia Shireli - CNPJ: 61460325000494 - Jose Roberto da Silva Buratto; Proc.: 152103.2025 - Droga Viver com Saude Ltda - CNPJ: 62093455000237 - Sandro Moreno Botelho de Souza; Proc.: 151490.2025 - Casa de Repouso e Hospedagem Silveira Ltda Me - CNPJ: 07886298000128 - Simone Aparecida da Silva Dantas Ferraz; Proc.: 149394.2025 - Bualuarte Pré escola e Maternal Ltda - CNPJ: 42261013000164 - Elaine Cristina Barbosa de Oliveira; Baixa de Co - Responsabilidade Técnica: Proc.: 146319.2025 - Drogaria Fam Farma Ltda - CNPJ: 58766557001129 - Rômulo Mendes Molinari; Proc.: 147857.2025 - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006895 - Andreia Miranda Caldeira; Proc.: 148583.2025 - Drogaria Gandini Vila Pires Ltda - CNPJ: 32798246000274 - Michel Aparecido Gallo; Proc.: 148820.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003355 - Monique de Santana Mendes; Proc.: 149188.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426000330 - Sabrina Fontes dos Santos; Proc.: 149391.2025 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865311661 - Maira Cristina Cecilio Chaves; Proc.: 150551.2025 - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426011293 - Heloisa Raquel Soares da Silva; Proc.: 150762.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006702 - Paula Dantas de Oliveira; Proc.: 150732.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006702 - Paula Dantas de Oliveira; Proc.: 15092.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426010211 - Camila Santos da Silva; Proc.: 149956.2025 - Suisse Controle de Qualidade Eireli - CNPJ: 2016905000297 - Marina Costa Santos; Proc.: 151069.2025 - Drogaria Ultra Olivares Ltda - CNPJ: 43028136000112 - Evandro Chiarotte; Proc.: 152107.2025 - Droga Viver com Saude Ltda - CNPJ: 62093455000237 - Evandro Luiz do Espírito Santo; Cancelamento para equipamentos de raios-X - conjunto de fontes para terapia de contato - CEVS 3547809018640094811; Proc.: 142924.2025 - Instituto de Radioterapia do ABC Ltda - CNPJ: 57552168000127; CANCELAMENTO RAIOS X MEDICO DE 100 MA A 500 MA, 15690204, EMIC LIMEX/ MK 500, 500 MA / 125 KV. CNPJ: 135795.2025 - 135795.2025 - Hospital Santa Helena Anônima CNPJ: 06033403000113; Cancelamento da Licença Sanitária CEVS 35478090147800007315; Proc.: 140761.2025 - Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A. - CNPJ: 53153938040448; Cancelamento da Licença Sanitária CEVS 35478090186500046418; Proc.: 137467.2025 - Katia Shireli - CNPJ: 61460325000494 - Jose Roberto da Silva Buratto; Proc.: 152103.2025 - Droga Viver com Saude Ltda - CNPJ: 62093455000237 - Sandro Moreno Botelho de Souza; Proc.: 151490.2025 - Casa de Repouso e Hospedagem Silveira Ltda Me - CNPJ: 07886298000128 - Simone Aparecida da Silva Dantas Ferraz; Proc.: 149394.2025 - Bualuarte Pré escola e Maternal Ltda - CNPJ: 42261013000164 - Elaine Cristina Barbosa de Oliveira; Baixa de Co - Responsabilidade Técnica: Proc.: 146319.2025 - Drogaria Fam Farma Ltda - CNPJ: 58766557001129 - Rômulo Mendes Molinari; Proc.: 147857.2025 - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006895 - Andreia Miranda Caldeira; Proc.: 148583.2025 - Drogaria Gandini Vila Pires Ltda - CNPJ: 32798246000274 - Michel Aparecido Gallo; Proc.: 148820.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003355 - Monique de Santana Mendes; Proc.: 149188.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426000330 - Sabrina Fontes dos Santos; Proc.: 149391.2025 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865311661 - Maira Cristina Cecilio Chaves; Proc.: 150551.2025 - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426011293 - Heloisa Raquel Soares da Silva; Proc.: 150762.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006702 - Paula Dantas de Oliveira; Proc.: 150732.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006702 - Paula Dantas de Oliveira; Proc.: 15092.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426010211 - Camila Santos da Silva; Proc.: 149956.2025 - Suisse Controle de Qualidade Eireli - CNPJ: 2016905000297 - Marina Costa Santos; Proc.: 151069.2025 - Drogaria Ultra Olivares Ltda - CNPJ: 43028136000112 - Evandro Chiarotte; Proc.: 152107.2025 - Droga Viver com Saude Ltda - CNPJ: 62093455000237 - Evandro Luiz do Espírito Santo; Cancelamento para equipamentos de raios-X - conjunto de fontes para terapia de contato - CEVS 3547809018640094811; Proc.: 142924.2025 - Instituto de Radioterapia do ABC Ltda - CNPJ: 57552168000127; CANCELAMENTO RAIOS X MEDICO DE 100 MA A 500 MA, 15690204, EMIC LIMEX/ MK 500, 500 MA / 125 KV. CNPJ: 135795.2025 - 135795.2025 - Hospital Santa Helena Anônima CNPJ: 06033403000113; Cancelamento da Licença Sanitária CEVS 35478090147800007315; Proc.: 140761.2025 - Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A. - CNPJ: 53153938040448; Cancelamento da Licença Sanitária CEVS 35478090186500046418; Proc.: 137467.2025 - Katia Shireli - CNPJ: 61460325000494 - Jose Roberto da Silva Buratto; Proc.: 152103.2025 - Droga Viver com Saude Ltda - CNPJ: 62093455000237 - Sandro Moreno Botelho de Souza; Proc.: 151490.2025 - Casa de Repouso e Hospedagem Silveira Ltda Me - CNPJ: 07886298000128 - Simone Aparecida da Silva Dantas Ferraz; Proc.: 149394.2025 - Bualuarte Pré escola e Maternal Ltda - CNPJ: 42261013000164 - Elaine Cristina Barbosa de Oliveira; Baixa de Co - Responsabilidade Técnica: Proc.: 146319.2025 - Drogaria Fam Farma Ltda - CNPJ: 58766557001129 - Rômulo Mendes Molinari; Proc.: 147857.2025 - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006895 - Andreia Miranda Caldeira; Proc.: 148583.2025 - Drogaria Gandini Vila Pires Ltda - CNPJ: 32798246000274 - Michel Aparecido Gallo; Proc.: 148820.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003355 - Monique de Santana Mendes; Proc.: 149188.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CN